



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94

Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310-000

Lei nº 299/93

Concede aumento salarial do Pessoal do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica concedido ao Pessoal do Magistério Público Municipal um aumento em seus vencimentos da ordem de 183% (Cento e oitenta e três por cento)

Art. 2º as despesas decorrentes do aumento concedido nesta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do mês de março do ano em curso.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 29 de março de 1993.

Dario de Araújo Gergônio

Dario de Araújo Gergônio

Prefeito Municipal

CIC 075 734 644-87